



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 014, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,

Senhores Vereadores!

Senhora Vereadora!

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), cuja dotação servirá para atender despesa de pessoal e custeio com serviço de Samu e Bolsa Família.

Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, o valor recebido da União no vínculo 4501 e 1105.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor

Vereador PAULO CÉSAR LIMA TIGRE

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), nos recursos vinculados nºs 4501 e 1105, sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 08 Secretaria da Saúde

Unidade – 03 FMS – União – Bloco Custeio

Função - 10 Saúde

Subfunção - 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa – 0114 Assist. Hosp. Amb. Atenção Especializada

Atividade – 2.483 Manutenção do Serviço Salvar/ Samu

Recurso – 4501 Trans. União – Atenção Básica - Custeio

0803.10.302.0114.2.483.3.3.1.90.11.00.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal	Desp.	52483	R\$	100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.1.90.16.00.00.00.00	– Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	Desp.	72483	R\$	100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.1.90.46.00.00.00.00	– Auxílio Alimentação	Desp.	92483	R\$	100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.1.90.94.00.00.00.00	– Indenizações Trabalhistas	Desp.	682483	R\$	100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Desp.	242483	R\$	100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.3.90.32.00.00.00.00	– Material de Distribuição Gratuita	Desp.	262483	R\$	100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.3.90.36.00.00.00.00	– Outros Serviços de Pessoa Física	Desp.	292483	R\$	100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.3.90.36.00.00.00.00	– Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Desp.	302483	R\$	100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	Desp.	402483	R\$	100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	Desp.	412483	R\$	100,00

Órgão – 07 Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade – 03 Fundo Municipal de Assistência Social – Vinc.

Função - 08 Assistência Social

Subfunção - 244 Assistência Comunitária

Programa – 0029 Assistência Social Geral

Atividade – 2.147 Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família

Recurso – 1105 FMAS – Bolsa Família

0703.08.244.0029.2.483.3.3.1.90.11.00.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal	Desp.	52147	R\$	100,00
0703.08.244.0029.2.483.3.3.1.90.16.00.00.00.00	– Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	Desp.	72147	R\$	100,00
0703.08.244.0029.2.483.3.3.1.90.46.00.00.00.00	– Auxílio Alimentação	Desp.	92147	R\$	100,00
0703.08.244.0029.2.483.3.3.1.90.94.00.00.00.00	– Indenizações Trabalhistas	Desp.	682147	R\$	100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – 08 Secretaria da Saúde

Unidade – 03 FMS – União – Bloco Custeio

Função - 10 Saúde

Subfunção - 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa – 0114 Assist. Hosp. Amb. Atenção Especializada

Atividade – 2.197 Atendimento ao FMS/ Faturas/ UTI

Recurso – 4501 Trans. União – Atenção Básica - Custeio

0803.10.302.0114.2.197.3.3.1.90.94.00.00.00.00	– Indenizações Trabalhistas	Desp.	92191	R\$	1.000,00
--	-----------------------------	-------	-------	-----	----------



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Órgão – 07 Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade – 03 Fundo Municipal de Assistência Social – Vinc.

Função - 08 Assistência Social

Subfunção - 244 Assistência Comunitária

Programa – 0029 Assistência Social Geral

Atividade – 2.147 Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família

Recurso – 1105 FMAS – Bolsa Família

0703.08.244.0029.2.483.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Desp. 242147 R\$ 400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 29 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal